



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2113

Página 1 de 36

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Portarias SEGAF/GABIP	4
Extrato de Contrato	13
Extrato de Ata	20
Extrato	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Notas de Empenho	23
Atos de Pessoal	34
Portarias	34
Conselhos Municipais	35
Conselho Municipal de Saúde	35
SECRETARIAS	35
Portarias Seplan	35

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 085/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho (GT), constituído pelo Comitê de Coordenação e pelo Comitê de Execução, responsáveis pelo acompanhamento, execução e avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação, o acompanhamento e a avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes comitês:

I - Comitê de Coordenação

Responsável pela orientação estratégica, articulação institucional e deliberações gerais.

• Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA

Titular: Antonio Joaquim de Oliveira Neto.

• Secretaria Municipal de Administração

Titular: Rithiery Cordeiro Cardoso;

Suplente: Pedro Antônio Soares Junior.

• Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires;

Suplente: Emanuely Santos Pereira.

• Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Erika Yuri Kawakita;

Suplente: Vanessa Ishiba.

• Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcia Cristina da Silva;

Suplente: Anna Julia Biló Soares.

II - Comitê de Execução

Responsável pela execução técnica, operacional e pelo acompanhamento das ações previstas nos planos.

• Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA

Titular: Antonio Joaquim de Oliveira Neto.

• Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires;

Suplente: Emanuely Santos Pereira.

• Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Titular: Erika Yuri Kawakita;

Suplente: Vanessa Ishiba.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Nedson March Nunes Da Silva;

Suplente: Vanderlei Dantas Rosa.

Art. 3º A coordenação geral do Grupo de Trabalho será exercida pela Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

I – Acompanhar a execução das ações previstas nos planos;

II – Promover a articulação entre os órgãos envolvidos;

III – Monitorar metas e indicadores;

IV – Propor ajustes, atualizações e melhorias;

V – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Estabelece prazo para limpeza de terrenos urbanos no Município de Deodápolis e determina medidas de fiscalização e aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 15/2017, alterada pela Lei Complementar nº 15/2025, que determina a obrigação dos proprietários ou possuidores de terrenos urbanos mantê-los limpos e conservados;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de doenças, eliminação de criadouros de insetos, melhoria da limpeza urbana e preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da ordem urbana e no combate ao abandono de terrenos na área urbana do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para que os proprietários ou possuidores de terrenos situados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Deodápolis realizem a limpeza, roçada e manutenção de seus imóveis.

Art. 2º - Os terrenos deverão permanecer limpos, carpidos e livres de mato alto, entulhos, lixo, materiais inservíveis e quaisquer objetos que possam servir de criadouro de insetos ou animais nocivos, conforme estabelece o Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Decorrido o prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, a fiscalização municipal iniciará as ações de vistoria e notificação dos proprietários ou possuidores de terrenos que estiverem em desacordo com a legislação municipal.

Art. 4º - Constatada irregularidade, será aplicada a notificação prevista na legislação municipal, concedendo-se o prazo legal para regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 15/2017, alterada pela Lei Complementar nº 15/2025.

Art. 5º Persistindo a irregularidade após a notificação, o Município poderá proceder à limpeza do terreno diretamente ou mediante contratação de terceiros, sendo os custos dos serviços e as multas aplicáveis cobrados do proprietário ou possuidor do imóvel, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 6º A Secretaria Municipal competente e o setor de fiscalização ficam responsáveis pela execução e

cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 16 de março de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº086/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar entrevistas para os cargos de Auxiliar Agrícola – Brigada e Motoristas.

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra Nívea Lisboa Fróes, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal **para fins realização de entrevistas para os cargos de Auxiliar Agrícola – Brigada e Motoristas, no dia 18 de março de 2026 as 13h.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de entrevistas para a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 16 de março de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 048/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 39/2026, Inexigibilidade Nº 11/2026, Contrato Administrativo 032/2026**, firmado junto com a empresa **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Show Artístico em comemoração a 27ª exposição agropecuária de Deodápolis (EXPOAD) para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz** portadora do CPF 007.xxx.xxx 09, ocupante do cargo como **Gestor de contratos**; Sr **Antônio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de **Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**, O servidor **Everton Lima Gonçalves**, portador do CPF:037.xxx.xxx-93 ocupante do cargo de **diretor de departamento como Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de março de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antônio Ferreira de Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Everton Lima Gonçalves**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 049/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 31/2026, Dispensa de Licitação Nº 05/2026, Contrato Administrativo 033/2026**, firmado junto com a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx 09, ocupante do cargo como Gestor de contratos;** Sr. Jair Antonio Estevão portador do CPF: 572.xxx.xxx-91 no cargo de diretor de departamento como fiscal titular Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente (a).

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de março de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jair Antonio Estevão**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 050/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 31/2026, Dispensa de Licitação Nº 05/2026, Contrato Administrativo 034/2026**, firmado junto com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx 09, ocupante do cargo como Gestor de contratos; o Sr. Jair Antonio Estevão** portador do CPF: 572.xxx.xxx-91 no cargo de diretor de departamento como fiscal titular Rodrigo Fabiano de Alquino portador do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente (a).

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de março de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jair Antonio Estevão**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal

Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 051/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 27/2026, pregão eletrônico nº 8/2026, ata de registro de preços nº 17/2026**, firmado junto com a empresas: **ARPEJO COMUNICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA , CAMPOZANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto **Registro de Preços para de aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Climatizador, para a estruturação do Centro de Educação Infantil Artur Dutra para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-087102/2025 - FNDE.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz**, portadora do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal titular e a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de março de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andréa Pires da Cruz**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anna Julia Biló Soares..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 053/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 25/2024, pregão eletrônico nº 9/2024, CONTRATO 37/2026**, firmado junto com a empresa: **LAB NV LTDA.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto É o **FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz**, portadora do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; a **Sra. Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha portadora do CPF: 287.xxx.xxx-72 ocupante do cargo de odontóloga como fiscal titular e a Sra. Camila Moreira portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 ocupante do cargo coordenadora geral como fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de março de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andréa Pires da Cruz**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 054/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 23/2024, pregão eletrônico nº 8/2024, CONTRATO 39/2026**, firmado junto com a empresa: **SH INFORMATICA LTDA.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSAMENTO EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO OS ABASTECIMENTOS.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz**, portadora do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como gestora, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Habitação, a Sra. Micenita Pereira de Lima portadora do CPF: 967.xxx.xxx-82 ocupante do cargo de coordenadora Pedagógica Intersetorial como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como como fiscal suplente, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Camila Moreira ocupante do cargo de coordenadora geral portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular e o Sr. Rodrigo Fabiano de Alquino portadora do CPF: 004.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente, pelo Gabinete do Prefeito, o Sr. Luiz Marcos Pereira ocupante do cargo chefe de gabinete portadora do CPF: 089.xxx.xxx-03, como fiscal Titular e a Sra. Jelcinede Nita dos Santos, ocupante do cargo de diretor portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 como fiscal suplente, pelo Departamento de Produção o Sr. Nedson March Nunes da Silva ocupante do cargo de diretor de departamento, portadora do CPF: 031.xxx.xxx-09 como fiscal titular e o Sr. (a) Valdir Luiz Sartor, portadora do CPF:312.xxx.xxx 20 ocupante do cargo de assessor de assuntos especiais como fiscal suplente, pela Coordenadoria de Defesa Civil o Sr. Max de Souza Tosta ocupante do cargo de diretor de defesa civil portadora do CPF: 202.xxx.xxx-20 como fiscal titular e o Sr. Claudemir Vieira de Lima ocupante do cargo de zelador portadora do CPF: 826.xxx.xxx-87como fiscal suplente, pela Secretaria Municipal de educação, a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular e a Sra. Jaqueline Ferreira Pinto portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de assistente administrativo como fiscal suplente, Secretaria Municipal de infraestrutura a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portadora do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal titular e o servidor Sr. Luiz de Souza inscrito no CPF nº 600.xxx.xxx-53 no cargo Coordenador Geral como fiscal Suplente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o Sr Antônio Ferreira de Carvalho, portadora do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como

Fiscal Titular pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, O servidor Everton Lima Gonçalves, portador do CPF:037.xxx.xxx-93 ocupante do cargo de diretor de departamento como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 12 de março de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito**

Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andréa Pires da Cruz**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Micenita Pereira de Lima**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria de Fatima da Silva Souza**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rodrigo Fabiano de Alquino**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luiz Marcos Pereira**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Max de Souza Tosta**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Claudemir Vieira de Lima, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nedson March Nunes da Silva, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valdir Luiz Sartor, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jaqueline Ferreira Pinto, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz de Souza, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Everton Lima Gonçalves, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2026
Inexigibilidade Nº 11/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS** através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** e a empresa **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é **Contratação de Show Artístico com o em comemoração a 27ª exposição agropecuária de Deodápolis (EXPOAD) para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.001 - Esporte, Cultura e Turismo, 04.122.0003 - Administração Geral, 4.051 - Manter as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo. .3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Cleivaldo Siqueira Pereira-** Pela Contratante e **Felipe Nascimento Alexandre-** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2026
Dispensa Eletrônica nº 5/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 8.688,00 (Oito Mil seiscentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - fundo Municipal de Saúde,
10.122.0008 - Administração Geral, 4.077 - Manter as atividades do Fundo
Municipal de Saúde, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Giovani de Souza Bareli S-** Pela Contratante e **Leiliane Souza Rosa-** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2026
Dispensa Eletrônica nº 5/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o **fornecimento de Seguro Veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - fundo Municipal de Saúde,
10.122.0008 - Administração Geral, 4.077 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Giovani de Souza Bareli S-** Pela Contratante e **Marcelo Augusto Ferreira-** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026
PROCESSO Nº 36/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS** e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE

DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2026.

DA DOTAÇÃO: projeto atividade: 4077- manter as atividades do fundo municipal de saúde ficha: 16- 3.3.71.00.00.00.00 – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio fonte:1.500.1002- recursos não vinculados de impostos.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA-** Pela Contratante e **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026
PROCESSO Nº 35/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS** e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE

DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo **CONSÓRCIO**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do **CONTRATANTE** na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao **CONSÓRCIO**.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 75.647,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2026.

DA DOTAÇÃO: projeto atividade: 4058- executar ações da agência Municipal de Produção ficha: 18- 3.3.71.00.00.00.00.00 – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio fonte:1.500.0000- recursos não vinculados de impostos.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **JEAN CARLOS SILVA GOMES**- Pela Contratante e **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026
PROCESSO Nº 25/2024
Pregão Eletrônico n. 9/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LAB NV LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 211.220,00 (Duzentos e onze mil duzentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de seis meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: 09018 - Fundo Municipal de Saúde Projeto atividade: 4082 Fonte 1600.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA- Pela Contratante e LAB NV LTDA – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 23/2024
Pregão Eletrônico n. 8/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, Gabinete do prefeito, coordenadoria da Defesa Civil e departamento de produção, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SH INFORMATICA LTDA.

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSAMENTO EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO OS ABASTECIMENTOS.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é R\$ 627.483,94 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de quatro meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO:

Fundo Municipal de Saúde Projeto atividade: 4077,4069 Fonte 1.500.
Secretaria de Educação, Projeto Atividade: 4032 Fonte 1571, 1500
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Projeto Atividade: 4051 Fonte 1500.
Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto Atividade: 4117 Fonte: 1660
Fundo Municipal de Habitação. Projeto Atividade: 4000, Fonte 1500
Secretaria de Infraestrutura, Projeto Atividade: 4086 Fonte 1799
Departamento de Produção, Projeto Atividade: 4058 Fonte 1500
Coordenadoria de Defesa Civil, Projeto Atividade: 4059 Fonte: 1500
Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 4055 Fonte: 1500

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda, Cleivaldo Siqueira Pereira, Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Jean Carlos Silva Gomes, Giovani de Souza Bareli, Helaynne Rosienni Santana Gomes - Pela Contratante e Eder Rodrigues Ferreira - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de março de 2026.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026**PROCESSO Nº 27/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2026****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e as empresas: **ARPEJO COMUNICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CAMPOZANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para de aquisição de Aparelho de Ar Condicionado e Climatizador, para a estruturação do Centro de Educação Infantil Artur Dutra para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-087102/2025 - FNDE.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ano.	PHILCO 18.000 BTUS HI-WALL INVERTER 220V QUENTE-FRIO	24 Unid.	2.641,00	63.384,00
VALOR TOTAL R\$ 63.384,00					

Empresa: CAMPOZANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto / Ciclo Só Frio / Inverter Garantia: 1 ano.	GREE	20	4.749,99	94.999,80
03	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características	GREE	14	1.949,99	27.299,86

	Adicionais 1: Controle Remoto, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ano.				
04	CLIMATIZADOR PORTATIL. Tipo: Evaporativo industrial. Tensão alimentação: 110 v. Potência: 210 á 270 w. Tipo motor: Monofásico. Vazão ar: Mínimo 4.500 m3/h. Tanque de água: Mínimo 70 litros. 4 5212243 454103 24 Com no mínimo 4 rodas. Funções: Climatizar, umidificar e ventilar. Velocidade: Baixa, média e alta. Marca equivalente ou de melhor qualidade: Air cooler, vertisol, mundial brysa.	MUNDIAL BRYSA	24	939,99	22.559,76
VALOR TOTAL R\$ 144.859,42					

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS, 10 de março de 2026.

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis Através do Gabinete do Prefeito e a entidade **“ASSOCIAÇÃO de PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS - APAE”**

OBJETO: Transferência de Recursos Público com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis - APAE. Com o objetivo de oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **11 de março de 2026 até 11 de fevereiro de 2027.**

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Lei Municipal nº 940 de 20 de fevereiro de 2026 e Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gome - Concedente
EVANDRO NEGRINI - Colaborador

Deodápolis - MS, 11 de março de 2026.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLISPágina: 1 / 2
Data: 17/03/2026
Usuário: alberto.carlosData do Empenho: 12/03/2026
Nº do Empenho: 65/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4118	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
Natureza de Despesa:	3.3.90.92.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	70.000,00	Empenhos anteriores:	12.227,75
Valor Dotação Atualizada:	70.000,00	Valor do empenho:	6.120,00
Total (A):	70.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.347,75
		Total (A - B):	51.652,25

Credor:	MARCIA CAMPOS - MEI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	11.568.644/0001-05				
Endereço:	RUA DOS COLONOS 838 -	Cidade:	Glória de Dourados	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
PRONTO PAGAMENTO PARA COMPRA DE CORTINAS/PERSIANAS ATENDENDO O CREAS EM DEODÁPOLIS E DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE DEODÁPOLIS/MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.120,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/03/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIALWELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 2

Data: 17/03/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 66/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	125.000,00	Empenhos anteriores:	85.996,94
Valor Dotação Atualizada:	125.000,00	Valor do empenho:	2.495,00
Total (A):	125.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.491,94
		Total (A - B):	36.508,06

Credor:	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA		
CPF/CNPJ:	11.120.590/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - -	Cidade:	Ivinhema
Banco:		Conta:	UF: MS
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

DESPESA: 6 CRAS
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.495,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	35/2025	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	157/2025	Data contrato:	15/12/2025
		Número Contrato:		Data Aditivo/Apost.:	
		Número Aditivo/Apost.:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 66/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	125.000,00	Empenhos anteriores:	85.996,94
Valor Dotação Atualizada:	125.000,00	Valor do empenho:	2.495,00
Total (A):	125.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.491,94
		Total (A - B):	36.508,06

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

DESPESA: 6 CRAS
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.495,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	35/2025	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	157/2025	Data contrato:	15/12/2025
		Número Contrato:		Data Aditivo/Apost.:	
		Número Aditivo/Apost.:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 558/2026
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	Empenhos anteriores:	292.811,48
Valor Dotação Atualizada:	328.000,00	Valor do empenho:	14.553,80
Total (A):	328.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	307.365,28
		Total (A - B):	20.634,72

Credor:	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA				
CPF/CNPJ:	49.909.194/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 2006	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.553,80
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	3/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	17/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	28/03/2025
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 559/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	284.779,00	Empenhos anteriores:	150.456,14
Valor Dotação Atualizada:	284.779,00	Valor do empenho:	3.841,80
Total (A):	284.779,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	154.297,94
		Total (A - B):	130.481,06

Credor:	L. DA S. SANTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	37.248.067/0001-50				
Endereço:	JACINTO HONORIO LEITE - 470	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.841,80
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	38/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	168/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	15/01/2026
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 17/03/2026
Usuário: WelintonAyres
Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 557/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	4.122.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4051	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	328.000,00	Empenhos anteriores:	1.254.434,25
Valor Dotação Atualizada:	1.271.000,00	Valor do empenho:	3.180,05
Total (A):	1.271.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.257.614,30
		Total (A - B):	13.385,70

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI				
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R TAKEO TAKIMOTO340 - -	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
COD. RED. 56 FONTE 1500 PROJ . ATIV. 4051
CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA
PROCESSO 173/2025 PE 39/2025
NUMERO DA SOCILITAÇÃO

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.180,05
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	39/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	173/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	30/01/2026
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 556/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	284.779,00	Empenhos anteriores:	144.080,14
Valor Dotação Atualizada:	284.779,00	Valor do empenho:	6.376,00
Total (A):	284.779,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.456,14
		Total (A - B):	134.322,86

Credor:	L. DA S. SANTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	37.248.067/0001-50				
Endereço:	JACINTO HONORIO LEITE - 470	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.376,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	38/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	168/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	15/01/2026
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 555/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	306.991,00	Empenhos anteriores:	404.552,91
Valor Dotação Atualizada:	556.991,00	Valor do empenho:	1.380,00
Total (A):	556.991,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	405.932,91
		Total (A - B):	151.058,99

Credor:	RODA VIVA GAS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	50.196.825/0001-00				
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijão para gás para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Infraestrutura, Educação e os Fundos de Saúde, Habitação e A. Social do Município

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.380,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	11/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	47/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	19/05/2025
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 554/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	284.779,00	Empenhos anteriores:	141.020,37
Valor Dotação Atualizada:	284.779,00	Valor do empenho:	3.059,77
Total (A):	284.779,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	144.080,14
		Total (A - B):	140.698,86

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.059,77

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 7/2025	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 35/2025	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato: 24/04/2025
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 553/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	284.779,00	Empenhos anteriores:	135.581,95
Valor Dotação Atualizada:	284.779,00	Valor do empenho:	5.438,42
Total (A):	284.779,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	141.020,37
		Total (A - B):	143.758,63

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar em atendimento da Secretaria de Educação do município

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.438,42

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	5/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	21/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 13/03/2026
Nº do Empenho: 542/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	975.507,00	Empenhos anteriores:	253.317,78
Valor Dotação Atualizada:	434.337,00	Valor do empenho:	6.007,80
Total (A):	434.337,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	259.325,58
		Total (A - B):	175.011,42

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI			
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:
Endereço:	R TAKEO TAKIMOTO340 - -	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.007,80
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	131/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/03/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 093/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Conceder Licença Gestante a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 180 (cento e Oitenta) dias consecutivos a Servidora Público Municipal a Sr.ª **EVVELYN ALVES SCHAUTZ**, Contratada para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA**, símbolo ANS, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 17/03/2026 a 12/09/2026, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Conceder ESTABILIDADE PROVISORIA a SERVIDORA que menciona e dá outras providências”.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO: a Estabilidade Provisória da Servidora gestante, comprovada. Conforme Atestado Médico de 28/01/2026 de 14 semanas e 01 dia de idade gestacional,

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER ESTABILIDADE PROVISORIA a servidora Pública Municipal a Sr.ª **JULIANA VIEIRA BATISTA**, matriculas nº **3518/5**, contratada para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de março de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 160/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Designar a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Público Municipal a Sr.ª **ANA ALVES TREVISAN**, matrícula nº 614/2. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **EDU**, para prestar interinamente atividades inerentes a função de **DIRETORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL “CICERO REINALDO DA SILVA”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura. A partir de

16 de março de 2026.

ARTIGO 2º- A designação da servidora se dá em virtude do período de férias da servidora Sr.ª LUCILENE DA SILVA ROCHA, Diretora Escolar durante o período de 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 092/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Pedido do Servidor Público Municipal o **Sr. º ISAIAS SOARES, Matrícula nº 1988/9.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-2, - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, desta Prefeitura.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas das ações e serviços públicos de saúde referentes ao 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2025 no município de Deodápolis/MS.

O **Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.142/1990, no exercício do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a apresentação da prestação de contas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde referente às ações e serviços públicos de saúde do 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2025;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 13 de março de 2026, às 17h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Fica apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas das ações e serviços públicos de saúde referentes ao 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Deodápolis/MS, 13 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 54, DE 19 DE JANEIRO 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa para o fornecimento de software para a tramitação e gestão de documentos.”

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar nº03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de empresa para o fornecimento de software para a tramitação e gestão de documentos.**

I - THAIS SOARES SARTORI

II - BRUNA DANIELE DA SILVA

III - JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV - JELCINEDE NITA DOS SANTOS

V - ANNA JULYA BILLÓ

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento
